



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores- CEP- 18.609-083

Fone: Atendimento ao público (14) 3811 1100/ E-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 29 de Junho de 2018

Of. n° 103/18 – Gabinete do Secretário
AGS/sbt

Exmo. Sr. Doutor
IZAIAS COLINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 520, aprovado em Sessão Ordinária de 18/06/2018, da lavra de todos os Excelentíssimos Senhores Vereadores, através do qual solicitam informações a respeito do chamamento público para o Contrato de Gestão da Saúde, *esclarecer* o que segue:

Que se apresentaram para o processo de chamamento público de Organizações Sociais de Saúde (OSS) nº 001/2018 as entidades FUNDAÇÃO UNI, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA-ABBC.

Que no dia 11/06/2018 a comissão de seleção designada pela portaria 11.314 de 19/04/2018 se reuniu para a análise dos documentos de habilitação, sendo que as 3 OSS foram inabilitadas por falta de documentações exigidas pelo edital. Deste modo, conforme previsão legal, foi dado prazo de 8 dias úteis para que as entidades reunissem os documentos faltantes e protocolassem os mesmos na PMB.

Que no dia 26/06/2018 foi realizada nova reunião com as entidades, sendo que foram habilitadas as OSS de Pirangi e a ABBC. A Fundação UNI foi inabilitada por não apresentar documentos exigidos pelo edital.

Deste modo, conforme previsto no edital, foi concedido o prazo de 5 dias úteis para eventuais interposições por parte das OSS. Após esta etapa, será realizada a abertura do envelope 2 das OSS habilitadas, para avaliação do plano de trabalho e proposta financeira.

Que não há risco de descontinuidade da prestação dos serviços de saúde visto que, se o processo de chamamento fracassar ou não for concluído até o dia 30/09/2018, quando finda o atual contrato de gestão com a fundação UNI, existe a prerrogativa de prorrogação do contrato da PMB com a UNI por até mais 12 meses, enquanto se aguarda o encerramento do certame. Deste modo, não há previsão de cenário que requeira celebração de contrato emergencial.



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No décimo primeiro dia do mês de junho de 2018, às 14 horas (quatorze horas), no auditório Cyro Pires, situado no Prédio Central da Prefeitura, reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO designada pela Portaria 11.314 de 19/04/18 para análise dos documentos de habilitação – ENVELOPE 01 - apresentados pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público nº 001/2018. Da análise de referida documentação a COMISSÃO DE SELEÇÃO decidiu **INABILITAR as entidades**: FUNDAÇÃO UNI, uma vez que não cumpriu com os itens: 7.2.3, alínea "c" do edital, tendo apresentado prova de regularidade vencida para com a Receita Federal; o item 7.2.3, alínea "g" do edital, vez que não apresentou certificado de prova de regularidade para com o FGTS, sendo que as guias de recolhimento apresentadas não são suficientes para a comprovação da regularidade; item 7.2.2, alínea "a", balanço patrimonial apresentado não está devidamente registrado; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI uma vez que não cumpriu com o item 7.2.2, alínea "a", balanço patrimonial apresentado não está devidamente registrado; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA – ABBC uma vez que não cumpriu o item 7.2.3, alínea "c" do edital, não tendo apresentado prova de regularidade para com a Receita Federal, sendo que os documentos apresentados não são aptos a comprovar a regularidade. Das impugnações apresentadas seguem as seguintes considerações: FUNDAÇÃO UNI não apresentou de forma correta a carta de credenciamento. Como se vê a carta de credenciamento apresentada, é um instrumento particular de mandato, que foi apresentada sem firma reconhecida, em desconformidade com o item 7.5.1, alínea "a", i. Portanto, não foram analisadas as impugnações apresentadas; em que pese não ter apresentado seu Estatuto Social dentre os documentos de habilitação (envelope 1) vê-se que, no dia da abertura do chamamento, junto com a carta de credenciamento foi apresentado o referido estatuto. Estando o estatuto presente nos autos, preenchido o item 7.2.1, alínea "a" do edital; a não apresentação dos



Praça Pedro Torres, 100 – Centro - Botucatu - SP
CEP: 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

comprovantes de qualificação como organização social tanto pela FUNDAÇÃO UNI como pela ASSOCIAÇÃO PIRANGI, não traz prejuízo ao presente chamamento, uma vez que referidas entidades já são qualificadas como organização social por esta Municipalidade; A alegada falta de comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes municipal da sede da FUNDAÇÃO UNI não traz prejuízos. O edital, em seu item 7.2.3, alínea "b", é claro ao exigir prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais OU Municipais. No caso, a FUNDAÇÃO UNI trouxe declaração de isenção inscrição estadual. Ademais, da certidão de débitos municipais apresentada, vê-se que referida entidade é cadastrada pelo seu Município sede sob nº. 452857, desde 09/02/1998; a apresentação de cópia simples da eleição da diretoria em vigor pela FUNDAÇÃO UNI não traz prejuízos, pois o edital em seu item 7.2.1, alínea "a" não faz menção a necessidade de autenticação. A carta de credenciamento apresentada pela ASSOCIAÇÃO PIRANGI não contém poderes amplos. Prevê a concessão de poderes para transigir em chamamento público, como o presente. Não se encaixando na vedação prevista no item 7.5.1, ii do edital. Diante disso, suas impugnações foram analisadas por esta COMISSÃO. Em que pese o CNPJ da ABBC prever na área descrição da atividade econômica principal – atividades associativas não especificadas anteriormente, verifica-se em seu estatuto que dentre as atividades desenvolvidas por esta entidade (art. 4º) há prestação de assistência médica, ambulatorial e hospitalar. Ademais, no próprio CNPJ, na área de descrição das atividades econômicas secundárias tem atividades de apoio à gestão da saúde. Portanto, as atividades realizadas pela referida entidade são compatíveis com o objeto do chamamento. No tocante a não apresentação pela FUNDAÇÃO UNI e ASSOCIAÇÃO PIRANGI de balanço patrimonial em formato ECD, deve-se analisar o seguinte: o Decreto nº 1.800/96, que regulamenta a Lei nº 8934/94 – dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências, foi recentemente modificado pelo Decreto nº 8.683/2016, o qual acrescentou o seguinte dispositivo: "Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas **poderá** ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital". Verifica-se, portanto, que se trata de uma faculdade das empresas realizar a autenticação de seus livros contábeis por meio de apresentação de escrituração contábil digital. As



Praça Pedro Torres, 100 – Centro - Botucatu - SP
CEP: 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br



**PREFEITURA
BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

demais impugnações apresentadas foram acatadas por esta COMISSÃO, conforme as inabilitações acima mencionadas. Assim, tendo em vista a inabilitação de todas as organizações sociais participantes, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/1993, aplicado de forma subsidiária, decidiu essa comissão, **em conceder um prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação**, a fim de corrigir as pendências apontadas. Concomitantemente, fica aberto prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso da decisão de inabilitação. Nada mais havendo a tratar, a presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO, Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira, encerrou a presente reunião. Esta ata foi lida e aprovada por todos. Botucatu, 11 de junho de 2018.

Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira
Presidente

Maria Isadora Minetto Coradi
Membro - Procuradora Jurídica

Danielle Casonato
Membro

Ana Lúcia Forti Luque
membro

Bruno Seisim Guschi
Membro



Praça Pedro Torres, 100 – Centro - Botucatu - SP
CEP: 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Botucatu

Divisão de Convênios

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUCATU.

No vigésimo sexto dia do mês de junho de 2018, às 14:00h (quatorze horas), no auditório Cyro Pires, situado no Prédio Central da Prefeitura, Pça. Prof. Pedro Torres, nº 100, reuniram-se a comissão de seleção designada pela Portaria 11.314 de 19/04/18, Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira, Ana Lúcia Forti Luque, Bruno Seisim Guschi, Maria Isadora Minetto Coradi, Danielle Casonato, o Secretário da Saúde, André Gasparini Spadaro, para recebimento e abertura dos envelopes para seleção de Organização Social na área da Saúde. As entidades estão representadas por seus procuradores, a saber: Associação Beneficente de Pirangi – O.S.S – Pirangi – João Gonçalves de Sarro; Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC – Jane Ketty Mariano Ribeiro; FUNDAÇÃO UNI – Robson Diaz Baptista. Aberta a sessão, a senhora presidente Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira iniciou a abertura dos envelopes nº01 – juntada de documentos - das Organizações Sociais (**Associação Beneficente de Pirangi – O.S.S - Pirangi; Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC;** A FUNDAÇÃO UNI não apresentou documentação no referido prazo. Aberta a palavra a Organização Social Associação Beneficente de Pirangi – O.S.S – Pirangi, manifestou-se pelo o que segue: Manifesto nos mesmos termos da impugnação anteriormente apresentada, requerendo pela desqualificação, descredenciamento e inabilitação da Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC, vez que a mesma não apresentou a certidão negativa de débitos federais no tempo hábil. A Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC manifestou-se: ao contrário do informado, a ABBC impetrou um mandato de segurança contra a inércia da Receita Federal em emitir a CND, tendo em vista que estava quite. Por conta disso, o juiz mandou a Receita Federal emitir imediatamente a CND, o que foi cumprido pela Receita no dia 22 de junho após as 16:30. De toda forma, a comissão pode em diligência ao site da Receita Federal conferir que a ABBC possui a CND, merecendo assim ser habilitada no presente certame. Contatamos também no protocolo um envelope protocolado sob Nº23476/2.018, em 25 de junho de 2.018, no entanto o mesmo não foi aberto, uma vez que extemporâneo. Da análise da documentação apresentada, bem como da



Prefeitura Municipal de Botucatu

Divisão de Convênios

Continuar apresentada onde o juiz determina a emissão de certidão de regularidade fiscal, datada em 18 de junho de 2018, a comissão de seleção converteu o julgamento em diligência, onde consultou o site da Receita Federal e constatou conforme documento anexado, que a referida Organização Social apresenta Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na data de hoje. Assim, a comissão de seleção decidiu habilitar as Organizações Sociais: Associação Beneficente de Pirangi – O.S.S – Pirangi e Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC, vez que atenderam as exigências do Edital, e inabilitar a Fundação UNI, uma vez que a mesma não apresentou a documentação faltante. As partes saem intimadas da presente decisão, nada mais havendo a tratar, a presidente, Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira encerrou a presente reunião, esta ata foi esta lida e aprovada por todos. Botucatu, 26 de junho de 2018.

Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira
Presidente

Maria Isadora Minetto Coradi
Procuradora Jurídica

Bruno Seisim Gushi
Membro

Danielle Casonato
Membro

Ana Lúcia Forti Luque
Membro

Jane Ketty Mariano Ribeiro
Associação Brasileira de
Beneficência Comunitária – ABBC

Robson Diaz Baptista
FUNDAÇÃO UNI

João Gonçalves de Sarro
Associação Beneficente de
Pirangi – O.S.S – Pirangi